



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4922/2019

EDITAL Nº. 2824/2019.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ROBERTO F. VENITE & CIA LTDA**, CNPJ nº **87.682.563/0001-95**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta, que passam a terem as seguintes redações:


CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado pelo IPCA, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 2.446,18 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e dezoito centavos), conforme comunicação interna nº 025/2022 do Setor Contábil da SMF.

CLÁUSULA QUINTA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de fevereiro de 2022.


Empresa Roberto F. Venite & Cia Ltda.
Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2022

Origem: Setor Contábil - SMF
Destino: SEAGROPIC
Data: 10/02/2022

ASSUNTO: Reajuste de contrato de aluguel nº. 4922/2019, conforme sua solicitação por Memorando nº 011/2022 de 09 de fevereiro de 2022.

Contrato de locação de imóvel nº. 2832/2005, que fazem entre si, o Município de Caçapava do Sul, e a Empresa Roberto F Venite & Cia Ltda. Autorizado pelo edital nº. 1369/2005 de 24 de março de 2005.

Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar de **01 de fevereiro de 2019...**

Do 2º TERMO ADITIVO

"CLÁUSULA TERCEIRA: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IPCA, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 2.216,16 (dois mil, duzentos e dezesseis reais, com dezesseis centavos)" ...

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
02/21	0,86%	08/21	0,87%
03/21	0,93%	09/21	1,16%
04/21	0,31%	10/21	1,25%
05/21	0,83%	11/21	0,95%
06/21	0,53%	12/21	0,73%
07/21	0,96%	01/22	0,54%
Acumulado 12 meses			10,3794%

Fonte: IPCA/IBGE

Memoria de Cálculo			
2017 valor original	IPCA - em 12 Meses	Reajuste	Montante
2.216,16	10,3794%	230,02	2.446,18

Fica o valor atualizado para R\$ 2.446,18 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais, com dezoito centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Anel Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/B-0